

REGULAMENTO OFICIAL PARA JULGAMENTO DE ASININOS DA RAÇA PÊGA

CAPÍTULO I - DAS EXPOSIÇÕES E SUAS FINALIDADES

- **Art. 1º** As exposições são exibições públicas em que haja julgamento de animais de criação e têm por finalidade:
- Verificar, pela apresentação de espécimes, o índice de melhoramento genético da Raça;
- Promover congraçamento entre criadores de diferentes regiões do País;
- Proporcionar a troca de experiências entre criadores e favorecer oportunidades para negócios de compra e venda;
- Proporcionar o encontro de criadores para discutir problemas específicos de seus criatórios e abordar assuntos de interesse da classe;
- Proporcionar a integração da comunidade urbana e rural;
- Integrar esforços para estímulo à equideocultura;
- Servir como escola viva, para manter o conceito da raça entre os criadores e orientá-los pela visão global, através da premiação dos melhores animais;
- Promover a expansão da raça.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - As exposições serão organizadas e coordenadas por uma Comissão Organizadora, funcionando como órgão central de planejamento, dirigida pela ABCJPÊGA.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

- **Art. 3º** As inscrições serão feitas, antecipadamente, via on-line, através do sistema da ABCJPÊGA, observando as exigências do Regulamento.
- § 1º Ao inscreverem seus animais, proprietários ou seus representantes legais declaram que têm conhecimento e aceitam as normas e determinações deste regulamento.
- § 2º Após o encerramento das inscrições, fica proibida a substituição de qualquer animal já inscrito ou inclusão de um novo animal. O cancelamento da inscrição de animais já inscritos será permitido.
- Art. 4º As inscrições só serão aceitas para os animais devidamente controlados e registrados na ABCJPÊGA.
- Art. 5º Nenhum animal poderá ser admitido no recinto do evento sem estar previamente inscrito.
- § 1º No momento da chegada ao recinto do evento, todos os animais, sem exceção, deverão ser inspecionados pelo serviço de admissão da ABCJPÊGA.
- § 2º A entrada dos animais no parque será permitida somente após a quitação das inscrições.



§ 3º - A participação nos julgamentos dos animais de propriedade de expositores ou criadores que efetivaram a compra de espaços para publicidade durante o evento fica vinculada à quitação do direito de uso dos mesmos.

Art. 6º - Os animais serão inscritos em nome do seu proprietário. Tratando-se de animais adquiridos e não transferidos, é necessária a autorização do proprietário para inscrição do animal em nome do expositor que o adquiriu.

Art. 7º - A idade mínima para participação nos julgamentos oficiais da raça é de 06 (seis) meses + 01 dia e a data base para cálculo da idade é a do primeiro dia de julgamento do evento. Para cálculo de idade serão considerados meses de 30 dias.

§ 1º - Os animais acima de 36 meses (36 meses + 01 dia) deverão apresentar obrigatoriamente o registro definitivo.

§ 2º - Somente para a disputa da categoria Cria ao Pé será permitido a participação de animais abaixo de 06 meses de idade.

Art. 8º - Para machos com registro definitivo é obrigatória a apresentação do exame andrológico.

Art. 9º - Matrizes entre 36 (36 meses + 01 dia) e 60 meses de idade, inclusive, devem ter, obrigatoriamente, pelo menos um produto natural com comunicação de nascimento em seu nome, devidamente concluída junto ao SRG da ABCJPÊGA; ou estar com cria ao pé, a qual apresente comunicação de nascimento junto ao SRG da ABCJPÊGA; ou atestado de prenhez positiva assinado por médico veterinário, com comunicação de cobrição junto ao SRG da ABCJPÊGA.

Parágrafo único: Para as matrizes com idade acima de 60 meses (60 meses + 01 dia), basta estar parida, com comunicação de nascimento do produto junto ao SRG da ABCJPÊGA ou já ter pelo menos um produto com comunicação de nascimento em seu nome, devidamente concluída junto ao SRG da ABCJPÊGA.

CAPÍTULO IV - DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E ASSISTÊNCIA MÉDICO VETERINÁRIA

Art. 10 - Nenhum animal poderá ingressar no recinto da Exposição sem estar acompanhado dos documentos e atestados de sanidade exigidos pelos organizadores do evento e pelos Órgãos de Defesa Sanitária Animal, os quais contenham a sua perfeita identificação, regularmente expedidos por Médico Veterinário no local de procedência.

Art. 11 - Durante o período da Exposição, haverá a presença de um Médico Veterinário do serviço oficial local, responsável pela inspeção sanitária dos animais no momento de sua admissão no recinto do certame, pela assistência veterinária e pela inspeção sanitária dos animais até a sua retirada do recinto da exposição.

Art. 12 - Cabe ao Serviço de Defesa Sanitária Animal e Assistência Médico Veterinária autorizar ou não a

entrada dos animais no recinto.

Parágrafo único: Todos os animais deverão ser obrigatoriamente examinados pelo Médico Veterinário na

entrada do recinto da exposição, sendo admitidos somente quando não apresentarem sinais clínicos de

doenças e estejam livres de parasitas externos.

Art. 13 - O animal que apresentar qualquer anormalidade deverá ser conduzido à enfermaria, a fim de que

possa ser examinado e medicado.

Art. 14 - A administração de qualquer medicamento só se fará com a autorização do Serviço de Assistência

Médico Veterinária.

Art. 15 - A retirada do animal do recinto da exposição, em qualquer hipótese, somente poderá ser efetuada

com autorização do Serviço de Defesa Sanitária Animal e Assistência Médico Veterinária.

Art. 16 - A Comissão Organizadora e a ABCJPÊGA não se responsabilizam por morte, acidente e danos por

ventura sofridos pelos animais antes, durante a após a Exposição.

CAPÍTULO V - DA PARTICIPAÇÃO EM PISTA

Art. 17 - A inspeção de admissão em pista é obrigatória em todos os animais inscritos no evento, feita por

Técnico credenciado da ABCJPÊGA, onde serão conferidos os documentos, resenhas, microchip e ocorrência

de defeitos desclassificantes, de acordo com o Padrão da Raça.

§ 1º - É obrigatória a apresentação de todos os animais inscritos na pista de julgamento para a disputa dos

Campeonatos Convencionais, sob pena da perda de 20 (vinte) pontos obtidos como expositor e criador pelo

seu proprietário, salvo no caso de apresentação de atestado veterinário do responsável técnico do evento,

por um prazo máximo de 15 (quinze) minutos após a convocação do campeonato, justificando o não

comparecimento. Esse atestado deve ser aceito pela comissão coordenadora e o animal em questão deve

ser avaliado pelo técnico de admissão em pista, para confirmação do motivo do não comparecimento.

§ 2º - As alterações limitantes à participação do animal no julgamento serão anotadas pelo Técnico de

admissão em laudo próprio.

Art. 18 - Ficam proibidos de participar de quaisquer julgamentos, os animais que apresentem:

- Comportamento inadequado;

- Arcada dentária com prejuízo da oclusão (prognatismo) acima de meia (½) mesa para a arcada superior e

em qualquer grau na arcada inferior (retrognatismo);

- Ausência de um ou ambos os testículos na bolsa escrotal para animais acima de 24 meses (24 meses + 01

dia);

- Claudicação em qualquer grau;



- Feridas ativas, granulações e suturas, com sangramento ou não, que comprometam a avaliação zootécnica do animal;
- Sinais clínicos de moléstias infecto-contagiosas;
- Lesão no globo ocular, natural ou adquirida;
- Tombamento da borda dorsal do pescoço;
- Cascos pintados artificialmente que altere a cor natural;
- Quaisquer outros defeitos considerados desclassificantes pelo Padrão Racial do Jumento Pêga.
- **Art. 19** É permitido o uso de ferraduras para animais acima de dois anos (24 meses + 01 dia), desde que estejam ferrados dos quatro membros.
- § 1º As ferraduras devem ser proporcionais ao tamanho dos cascos, abertas, com a mesma espessura, largura e material, cobrindo as muralhas dos cascos e no formato dos mesmos.
- § 2º Não será permitido o uso de ferraduras recuadas ou atrasadas, sendo tolerado as que ultrapassem até no máximo 1,0 cm (um centímetro) o limite dos talões.
- § 3º Caso as ferraduras sejam dotadas de rampões, estes deverão ser iguais nas quatro (04) ferraduras.
- § 4º É proibido o uso de ferraduras ortopédicas e terapêuticas, com qualquer tipo de barras, assim como ferraduras ovais, talonadas, com ramos desiguais, etc..
- § 5º Em caso de perda da ferradura durante o julgamento, o animal deverá prosseguir na disputa do campeonato sem a correção do ferrageamento, ficando sujeito às alterações que possam ocorrer ou ser retirado de pista a pedido do apresentador.
- **Art. 20** Para a disputa de todos os campeonatos, os animais serão apresentados exclusivamente ao cabresto, exceto nos Concursos de Marcha montados. Os cabrestos deverão ser simples, contendo cabo e cabeçada, esta última com faceira e focinheira, confeccionados com o mesmo material, o qual deve ser flexível.
- § 1º É proibido o uso de cabresto de corrente, os metálicos revestidos ou não e os cortantes. É proibido também o uso de argolão. Fica permitido o uso de corrente somente na parte inferior do cabresto, com folga e sem ação de barbela.
- § 2º Todos os animais concorrentes ao Campeonato Melhor Cria ao Pé deverão ser apresentados soltos, sem cabresto.

CAPÍTULO VI - DOS CAMPEONATOS A SEREM DISPUTADOS

- **Art. 21** Para exposições com MENOS de 120 animais inscritos, serão disputados os seguintes Campeonatos Convencionais:
 - I. ANIMAIS JOVENS: machos e fêmeas de 06 meses (06 meses + 01 dia) a 36 meses inclusive:



- Campeonato Mirim
- Campeonato Jumentinho(a)
- Campeonato Júnior
- Campeonato Jovem
- II. ANIMAIS ADULTOS: machos e fêmeas acima de 36 meses (36 meses + 01 dia):
 - Campeonato Jumento(a)
 - Campeonato Jumento(a) Adulto(a)
 - Campeonato Jumento(a) Sênior
- § 1º O número total de machos e fêmeas inscritos, com idade entre 06 (06 meses + 01 dia) e 36 meses inclusive, será dividido pelos 04 (quatro) campeonatos previstos, sendo adicionados em ordem crescente de idade em cada um deles.
- § 2º O número total de machos e fêmeas inscritos, com idade acima de 36 meses (36 meses + 01 dia), será dividido pelos 03 (três) campeonatos previstos, sendo adicionados em ordem crescente de idade em cada um deles.
- § 3º Quando o número de inscritos não for divisível pelo número de campeonatos, o número excedente da divisão será distribuído, um em cada categoria, sempre a partir do campeonato mais jovem, seguindo a ordem crescente de idade.
- § 4º Quando a divisão de 02 (dois) campeonatos cair exatamente entre 02 (dois) ou mais animais da mesma idade, o animal que permanecerá no campeonato de menor idade será aquele cujo registro foi emitido primeiro pelo SRG da ABCJPÊGA.
- § 5º O número mínimo de participantes exigido em cada campeonato é de 02 (dois) animais. Caso não seja apresentado esse número mínimo, deverá ser eliminado um dos campeonatos e feita nova divisão.
- **Art. 22** Para exposições com MAIS de 120 animais inscritos, serão disputados os seguintes Campeonatos Convencionais:
 - I. ANIMAIS JOVENS: machos e fêmeas de 06 meses (06 meses + 01 dia) a 36 meses inclusive:
 - Campeonato Mirim
 - Campeonato Mirim Maior
 - Campeonato Jumentinho(a)
 - Campeonato Jumentinho(a) Maior
 - Campeonato Júnior
 - Campeonato Jovem



- II. ANIMAIS ADULTOS: machos e fêmeas acima de 36 meses (36 meses + 01 dia):
 - Campeonato Jumento(a)
 - Campeonato Jumento(a) Maior
 - Campeonato Jumento(a) Adulto(a)
 - Campeonato Jumento(a) Adulto(a) Maior
 - Campeonato Jumento(a) Sênior
 - Campeonato Jumento(a) Sênior Maior
- § 1º O número total de machos e fêmeas inscritos, com idade entre 06 (06 meses + 01 dia) e 36 meses inclusive, será dividido pelos 06 (seis) campeonatos previstos, sendo adicionados em cada um deles, seguindo a ordem crescente de idade.
- § 2º O número total de machos e fêmeas inscritos, com idade acima de 36 meses (36 meses + 01 dia), será dividido pelos 06 (seis) campeonatos previstos, sendo adicionados em cada um deles, seguindo a ordem crescente de idade.
- § 3º Quando o número de inscritos não for divisível pelo número de campeonatos, o número excedente da divisão será distribuído, um em cada categoria, sempre a partir do campeonato mais jovem, seguindo a ordem crescente de idade.
- § 4º Quando a divisão de 02 (dois) campeonatos cair exatamente entre 02 (dois) ou mais animais da mesma idade, o animal que permanecerá no campeonato de menor idade será aquele cujo registro foi emitido primeiro pelo SRG da ABCJPÊGA.
- § 5º O número mínimo de participantes exigido em cada campeonato é de 02 (dois) animais. Caso não seja apresentado esse número mínimo, deverá ser eliminado um dos campeonatos e feita nova divisão.
- **Art. 23** Em todas as exposições, após encerramento das inscrições e publicação do catálogo oficial do evento, caso algum animal não compareça à pista de julgamento por motivo relevante, não haverá alteração dos animais inscritos na respectiva categoria. O julgamento do campeonato será realizado normalmente com os animais remanescentes.
- **Art. 24** Em todos os eventos haverá a disputa dos Grandes Campeonatos da Raça, para machos e fêmeas, nas seguintes categorias:
 - Grande Campeonato Jovem da Raça
 - Grande Campeonato Adulto da Raça
- **Art. 25** Haverá também a disputa dos Grandes Campeonatos de Marcha, para machos e fêmeas, nas seguintes categorias:
 - Grande Campeonato Jovem de Marcha (Marcha Batida e Marcha Picada)

Grande Campeonato Adulto de Marcha (Marcha Batida e Marcha Picada)

Art. 26 - Os Campeonatos de Progênie serão julgados, nas seguintes categorias:

- Campeonato Progênie de Pai
- Campeonato Progênie de Mãe

Art. 27 - Haverá também a disputa, para machos e fêmeas, das seguintes modalidades:

- Melhor Cabeça Jovem
- Melhor Cabeça Adulto
- Melhor Cria ao Pé

Art. 28 - Poderão ser realizados durante os eventos oficiais da ABCJPÊGA os Concursos de Marcha para asininos adultos montados, machos e fêmeas, acima de 36 meses (36 meses + 01 dia), nas seguintes categorias:

- Jumento(a) Marcha Batida
- Jumento(a) Marcha Picada

CAPÍTULO VII - DAS PREMIAÇÕES E APURAÇÃO DOS RESULTADOS DOS CAMPEONATOS CONVENCIONAIS

Art. 29 - Todos os julgamentos da Raça Pêga, em qualquer campeonato, serão realizados de acordo com a metodologia e o sistema de julgamento constante do presente Regulamento.

Art. 30 - Os julgamentos de todos os Campeonatos Convencionais serão realizados por inteiro nos quesitos Morfologia e Marcha.

Art. 31 - A apuração dos resultados será realizada em laudos próprios, com base nas súmulas de julgamento de cada quesito (Morfologia e Marcha) de cada campeonato.

Art. 32 - Para cada um dos Campeonatos Convencionais serão conferidos os seguintes prêmios: um(a) Campeão(ã), um(a) Reservado(a) Campeão(ã), um 1º Prêmio, um 2º Prêmio, um 3º Prêmio e menções honrosas.

Art. 33 - As classificações finais de cada animal nos Campeonatos Convencionais resultam dos pontos obtidos através da soma de suas classificações em Morfologia e Marcha.

§ 1º - O título de Campeão(ã) será adjudicado automaticamente ao animal que tenha realizado a menor soma de suas classificações nos quesitos de avaliação.



- § 2º O título de Reservado(a) Campeão(ã) será adjudicado automaticamente ao animal que tenha realizado a 2º menor soma de suas classificações nos quesitos de avaliação.
- § 3º Receberá o 1º Prêmio o animal que obtiver a 3º menor soma de suas classificações nos quesitos de avaliação e assim sucessivamente para as demais premiações, conforme exemplo:

ANIMAL	MORFOLOGIA	MARCHA	SOMA	PREMIAÇÃO
			(Morfologia + Marcha)	
А	1	2	3	Campeão(ã)
В	3	1	4	Reservado(ã) Campeão(ã)
С	2	3	5	1º Prêmio

- **Art. 34** No caso de empate na soma das classificações nos quesitos de julgamento dos Campeonatos Convencionais, o melhor classificado será o animal melhor colocado no quesito Morfologia.
- **Art. 35** Durante o julgamento do quesito Marcha nos Campeonatos Convencionais, serão classificados separadamente os animais de marcha batida e de marcha picada.
- § 1º Os animais serão classificados, dentro de cada modalidade de marcha, do primeiro ao último colocado e as classificações serão lançadas normalmente para apuração dos Campeonatos Convencionais.
- § 2º A modalidade de andamento na qual cada animal irá participar tem que ser definida, obrigatoriamente, no momento da inscrição pelo seu proprietário ou representante legal. Após realizada a inscrição, a modalidade de andamento para a qual o animal foi inscrito não poderá ser alterada.

CAPÍTULO VIII - DO JULGAMENTO E APURAÇÃO DOS GRANDES CAMPEONATOS DA RAÇA

- **Art. 36** Para a disputa dos Grandes Campeonatos da Raça Jovens e Adultos, voltarão à pista exclusivamente os(as) Campeões(ãs) e Reservados(as) Campeões(ãs) de cada um dos Campeonatos Convencionais para novo exame comparativo e classificação nos quesitos de avaliação correspondentes a cada categoria (Morfologia e Marcha), apenas uma vez conjuntamente.
- § 1º Todos os procedimentos para julgamento dos quesitos de avaliação nos Grandes Campeonatos da Raça, Jovem e Adulto, serão idênticos aos praticados nos Campeonatos Convencionais, de acordo com o sistema e metodologia de julgamento.
- § 2º É obrigatória a presença de todos os Campeões dos Campeonatos Convencionais e seus Reservados na pista de julgamento para a disputa dos Grandes Campeonatos da Raça, sob pena da perda de todos os pontos obtidos como expositor e criador pelo seu proprietário, salvo no caso de apresentação de atestado veterinário do responsável técnico do evento, justificando o não comparecimento. Esse atestado deve ser aceito pela comissão coordenadora e o animal em questão deve ser avaliado pelo técnico de admissão em pista, para confirmação do motivo do não comparecimento.
- § 3º Caso o animal Campeão de um Campeonato Convencional, candidato ao Grande Campeonato da Raça, for desclassificado ou não comparecer à pista para julgamento, independente do motivo, o(a) seu(sua)



respectivo(a) Reservado(a) Campeão(ã) ocupa automaticamente o seu lugar para a disputa do título.

Art. 37 - Será declarado(a) o(a) Grande Campeão(ã) da Raça Jovem e Adulto(a), o animal que tiver obtido a menor soma de suas classificações nos quesitos de avaliação correspondentes (Morfologia e Marcha). A esta disputa concorrem somente os(as) Campeões(ãs) de cada um dos Campeonatos Convencionais, jovens e adultos, separadamente.

Parágrafo único: Serão consideradas somente as classificações dos animais envolvidos na disputa do(a) Grande Campeão(ã) da Raça Jovem e Adulto para soma das notas. Por esse motivo, as notas serão lançadas após ajuste das mesmas.

- **Art. 38** Será declarado(a) o(a) Reservado(a) Grande Campeão(ã) da Raça Jovem e Adulto(a), o animal que tiver obtido a menor soma de suas classificações nos quesitos de avaliação, após apuração do Grande Campeão(ã) da Raça. A esta disputa concorrem os(as) outros(as) Campeões(ãs) dos Campeonatos Convencionais integrantes do Grande Campeonato da Raça, os(as) quais não conquistaram o título e o(a) Reservado(a) Campeão(ã) do Campeonato Convencional do qual saiu o(a) Grande Campeão(ã) da Raça.
- **Art. 39** O resultado do(a) Reservado(a) Grande Campeão(ã) da Raça Jovem e Adulto, no entanto, será apurado também após ajuste das notas.
- § 1º Serão consideradas somente as classificações dos animais envolvidos na disputa do(a) Reservado(a) Grande Campeão(ã) da Raça Jovem e Adulto para soma das notas.
- § 2º Na ausência do Reservado(a) Campeão(ã) do campeonato do qual saiu o(a) Grande Campeão(ã) da Raça Jovem e Adulto(a), o resultado será automático, não sendo necessário o ajuste das notas.

APURAÇÃO GRANDE CAMPEONATO DA RAÇA

ANIMAL	MORFOLOGIA	MARCHA	SOMA	CAMPEONATOS	GRANDE DA RAÇA
			(Morfologia + Marcha)		
Α	1	2	3	Campeão(ã)	Grande Campeão(ã) da Raça
В	3	1	4	Campeão(ã)	-
С	2	4	6	Campeão(ã)	-
D	4	3	7	Campeão(ã)	-

AJUSTE DAS NOTAS PARA DISPUTA DO RESERVADO GRANDE CAMPEONATO DA RAÇA

ANIMAL	MORFOLOGIA	MARCHA	SOMA	CAMPEONATOS	GRANDE DA RAÇA
			(Morfologia + Marcha)		
В	2	1	3	Campeão(ã)	Res. Grande Camp. da Raça
С	1	4	5	Campeão(ã)	-
E	3	2	5	Reservado(a)	-
D	4	3	7	Campeão(ã)	-

Art. 40 - Caso haja empate na soma das classificações nos quesitos de julgamento durante a disputa dos Grandes Campeonatos da Raça Jovens e Adultos, o desempate será em favor do(a) melhor classificado(a) no quesito Morfologia nesses campeonatos.

Art. 41 - Para haver disputa do(s) Grande(s) Campeonato(s) da Raça será necessária a presença de no mínimo 02 (dois) Campeões(ãs) envolvidos na mesma.

CAPÍTULO IX - DO JULGAMENTO E APURAÇÃO DOS GRANDES CAMPEONATOS DE MARCHA

Art. 42 - Para a disputa dos títulos de Grande Campeão(ã) de Marcha Jovem e Adulto, de Marcha Batida e de Marcha Picada, deverão voltar à pista todos os animais que obtiveram a primeira (1ª) colocação no quesito Marcha nos respectivos campeonatos, dentro de cada modalidade de marcha, para serem julgados em uma nova disputa, a qual acontecerá nos mesmos moldes das categorias.

§ 1º - Os Grandes Campeonatos de Marcha Jovem e Adulto serão realizados juntamente com o julgamento do quesito Marcha dos Grandes Campeonatos da Raça, com os resultados sendo apurados por ajuste.

§ 2º - É obrigatória a presença de todos os animais que obtiveram a primeira (1º) colocação de Marcha na pista de julgamento para a disputa dos Grandes Campeonatos da Marcha, tanto de marcha batida quanto de marcha picada, sob pena da perda de todos os pontos obtidos como expositor e criador pelo seu proprietário, salvo no caso de apresentação de atestado veterinário do responsável técnico do evento, justificando o não comparecimento. Esse atestado deve ser aceito pela comissão coordenadora e o animal em questão deve ser avaliado pelo técnico de admissão em pista, para confirmação do motivo do não comparecimento.

§ **3º** - Caso o animal 1º lugar de Marcha de um Campeonato Convencional, tanto de marcha batida quanto de marcha picada, candidatos ao Grande Campeonato de Marcha, for desclassificado ou não comparecer à pista para julgamento, independente do motivo, o seu respectivo 2º lugar de Marcha ocupa automaticamente o seu lugar para a disputa do título.

Art. 43 - Após o resultado final, o(a) 1º lugar de Marcha será o(a) Grande Campeão(ã) de Marcha e o(a) 2º lugar de Marcha, o(a) Reservado(a) Grande Campeão(ã) de Marcha da exposição, sendo premiados separadamente em cada uma das modalidades, Marcha Batida e Marcha Picada.

Art. 44 - Para haver disputa do(s) Grande(s) Campeonato(s) de Marcha será necessária a presença de no mínimo 02 (dois) Campeões(ãs) envolvidos na mesma, em cada uma das modalidades, Marcha Batida e Marcha Picada.

CAPÍTULO X - DO JULGAMENTO DOS CONJUNTOS DE PROGÊNIE

Art. 45 - A inscrição para a disputa dos Conjuntos de Progênie de Pai e Mãe será realizada pelo expositor na

secretaria da instituição promotora do evento, durante a realização do mesmo.

Art. 46 - O julgamento dos Conjuntos Progênie de Pai e de Mãe será realizado através da avaliação dos

quesitos Marcha e Morfologia, de acordo com os sistemas e metodologias de julgamento.

- § 1º Os resultados serão apurados através da soma das notas de classificação de cada um dos quesitos (Morfologia e Marcha), sendo que a menor soma corresponde ao Melhor Conjunto de Progênie e a segunda menor soma corresponde ao Reservado Melhor Conjunto de Progênie.
- § 2º Em caso de empate na soma das classificações, o desempate será a favor do conjunto melhor classificado no quesito Morfologia.
- § 3º Os jurados realizarão o comentário sobre os três primeiros classificados em cada quesito.
- **Art. 47** Cada conjunto concorrente ao Campeonato de Melhor Progênie de Pai será integrado por um mínimo de 03 (três) animais descendentes do mesmo reprodutor, registrados no SRG da ABCJPÊGA, todos com idade mínima de 06 (seis) meses + 01 dia, sendo, obrigatoriamente, um animal do sexo oposto.
- **Art. 48** Cada conjunto concorrente ao Campeonato de Melhor Progênie de Mãe será integrado por um mínimo de 02 (dois) animais descendentes da mesma reprodutriz, registrados no SRG da ABCJPÊGA, de qualquer sexo, todos com idade mínima de 06 (seis) meses (06 meses + 01 dia).
- **Art. 49** Na disputa dos Campeonatos de Melhor Progênie, caso os animais integrantes do conjunto sejam de proprietários diferentes, a premiação e os pontos para Melhor Criador e Expositor serão concedidos ao proprietário que realizpu a inscrição.

Parágrafo único: O expositor que realizar a inscrição de conjuntos de progênie com animais pertencentes a proprietários diferentes deverá apresentar a autorização dos demais proprietários no momento da inscrição.

CAPÍTULO XI - MELHOR CABEÇA

Art. 50 - Durante a realização do evento, haverá a inscrição para a disputa de Melhor Cabeça, Jovem e Adulto, para machos e fêmeas, separadamente.

Parágrafo único: Os animais serão inscritos pelo expositor na secretaria da instituição promotora do evento, durante a realização do mesmo.

- **Art. 51** Somente serão inscritos para a disputa de Melhor Cabeça, Jovem e Adulto, animais que tenham sido julgados nos Campeonatos de 06 (06 meses + 01 dia) a 36 meses inclusive e acima de 36 meses (36 meses + 01 dia), respectivamente.
- **Art. 52** Serão selecionadas a primeira e a segunda melhor cabeça em cada uma das categorias, Jovem e Adulto (machos e fêmeas), as quais serão classificadas respectivamente como Melhor Cabeça e Reservada Melhor Cabeça.



Parágrafo único: A Melhor Cabeça e a Reservada Melhor Cabeça, em cada uma das categorias, serão justificadas ao microfone pelos jurados.

Art. 53 - Para a disputa de Melhor Cabeça Jovem e Adulto, machos e fêmeas, será necessária a participação de no mínimo 03 (três) concorrentes em cada categoria.

CAPÍTULO XII - MELHOR CRIA AO PÉ

- **Art. 54** A inscrição para a disputa de Melhor Cria ao Pé será realizada antecipadamenre, via on-line, através do sistema da ABCJPÊGA.
- **Art. 55** Poderão participar da categoria Cria ao Pé, os produtos ao pé da mãe, de ambos os sexos, com idade máxima de 06 meses, inclusive.
- § 1º Caso o animal participante dessa categoria não apresente exame de DNA e microchip, será obrigatório a coleta de material e aplicação do mesmo pelo inspetor técnico da ABCJPÊGA, no momento da admissão no recinto do evento.
- § 2º É obrigatória a presença da mãe do produto durante o julgamento.
- § 3º Caso o produto seja fruto de transferência de embrião e a receptora (mãe do produto) seja uma mula, a mesma deverá ser registrada na ABCJPÊGA.
- § 4º Todos os animais concorrentes a essa premiação deverão ser apresentados soltos, em iguais condições.
- § 5º Os animais concorrentes ao título de Melhor Cria ao Pé serão avaliados nos quesitos Morfologia e Marcha. O vencedor será aquele que apresentar a melhor média entre os dois quesitos.
- § 6º Haverá comentários dos animais premiados na disputa desses campeonatos.
- § 7º Os animais integrantes dessa categoria não poderão participar dos Campeonatos Convencionais, Grandes Campeonatos, Concursos de Progênie e Melhor Cabeça.

CAPÍTULO XIII - CONCURSO DE MARCHA PARA ASININOS MONTADOS

- **Art. 56** A realização do Concurso de Marcha para asininos montados, machos e fêmeas, visa preservar e valorizar a Marcha característica do asinino da Raça Pêga, em todas as suas modalidades. É uma atividade tradicional de fomento da raça, que visa proporcionar ao público a oportunidade de aprendizado e conhecimento desse andamento característico, definindo e fixando seus conceitos de forma clara e objetiva entre técnicos, criadores e usuários.
- § 1º A inscrição para o Concurso de Marcha deverá ser efetuada antecipadamente, via on-line no Sistema da ABCJPÊGA, dentro do prazo determinado pelo regulamento do evento ou na secretaria da instituição promotora do mesmo.
- § 2º A inscrição deverá ser realizada pelo proprietário do(s) asinino(s) ou pelo seu representante legal. Fica definido como representante legal, no caso de ausência do proprietário, a pessoa que realizou o ato da inscrição dos animais.



- § 3º Somente será permitida a participação nesses campeonatos de animais acima de 36 meses (36 meses + 01 dia) de idade.
- § 4º É obrigatória a apresentação do certificado de registro definitivo dos animais em nome do proprietário.
- § 5º A modalidade de andamento na qual o(s) asinino(s) irá(ão) participar será definida pelos jurados antes do início do julgamento.
- § 6º É proibida a inscrição de um mesmo animal em duas modalidades de andamento, em um mesmo evento.
- § 7º Ao inscreverem seus animais, proprietários ou seus representantes legais declaram que têm conhecimento e aceitam as normas e determinações deste regulamento.
- § 8º O asinino inscrito será apresentado por seu condutor, atendendo prontamente o chamado da categoria a qual se inscreveu, corretamente identificado com número de ordem de inscrição, o qual deverá ser portado pelo apresentador no colete durante a apresentação em todo o Concurso, em cada uma das categorias, estando sempre visível aos jurados e público presente.
- **Art. 57** Os Concursos de Marcha para asininos montados serão disputados por machos e fêmeas separadamente, nas modalidades de Marcha Batida e Marcha Picada.

Parágrafo único: Cada uma das categorias será disputada quando houver, no mínimo, 03 (três) animais inscritos. Caso não haja o número mínimo de animais inscritos (machos e fêmeas) em uma ou em ambas as categorias, as mesmas serão agrupadas em categoria única, respeitando cada modalidade de marcha.

CAPÍTULO XIV - DOS JULGAMENTOS

- **Art. 58** Todos os animais admitidos no recinto do evento e em condições de serem julgados, deverão comparecer a pista de julgamento, em dia e horário definidos pela organização do mesmo.
- **Art. 59** Os julgamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por Jurados do Quadro Oficial da ABCJPÊGA, especialmente convidados pela Diretoria da Associação.
- Art. 60 Os julgamentos serão realizados através da análise comparativa entre os animais concorrentes.
- **Art. 61** Os julgamentos serão realizados publicamente, sempre com o objetivo de não perturbar o bem estar dos animais e permitir a livre ação do jurado na pista de julgamento.
- **Art. 62** As decisões dos jurados são irrecorríveis e irrevogáveis, sendo soberana a sua decisão.
- Art. 63 O jurado não poderá dividir ou criar outras categorias além das previstas neste Regulamento.
- **Art. 64** O jurado poderá deixar de conferir qualquer um dos títulos previstos, caso julgue que o animal não representa condições de recebê-lo.



Art. 65 - Fica terminantemente proibido ao jurado, julgar animais de sua propriedade ou apresentado por familiares de primeiro grau.

CAPÍTULO XV - DAS METODOLOGIAS DE JULGAMENTO

Art. 66 - Buscando a uniformização dos procedimentos nas diversas exposições chanceladas, a ABCJPÊGA determina a seguinte ordem para realização dos trabalhos de julgamento dos campeonatos:

- 1. Campeonatos de Progênie e Cria ao Pé;
- 2. Campeonatos Convencionais (Morfologia e Marcha);
- 3. Concurso de Melhor Cabeça;
- 4. Concurso de Marcha para Asininos Montados;
- 5. Grandes Campeonatos da Raça;
- 6. Grandes Campeonatos de Marcha.

Art. 67 - Em relação ao número de jurados, os julgamentos poderão acontecer das seguintes maneiras:

- Jurado único (julgamento individual);
- Comissão de dois ou três jurados em consenso;
- Comissão de três ou cinco jurados em dissenso;
- § 1º Nos julgamentos realizados por comissão em dissenso, as avaliações e classificações serão feitas individualmente por cada um dos jurados (notas independentes), nos quesitos Morfologia e Marcha.
- § 2º No caso da comissão ser formada por três jurados em dissenso, o resultado final será apurado pela soma dos resultados individuais. Caso haja empate das somas da classificação de dois ou mais animais, o melhor classificado será o animal que obteve a melhor classificação na avaliação do jurado indicado para desempate pela Diretoria Executiva da ABCJPÊGA.
- § 3º Já nas comissões formadas por cinco jurados em dissenso, o resultado final será apurado após exclusão da melhor e da pior nota de classificação dadas pelos mesmos. A ordenação final será realizada através da soma das três classificações restantes, onde as menores somas correspondem às melhores classificações. Caso haja empate das somas, o melhor classificado será o asinino que obteve a melhor classificação na avaliação dos jurados indicados para desempate pela Diretoria Executiva da ABCJPÊGA, na ordem determinada (1º, 2º e 3º desempate). Caso a nota do primeiro jurado de desempate tenha sido descartada, será considerada a nota do segundo jurado de desempate, que uma vez também descartada, será considerada a nota do terceiro jurado de desempate.
- § 4º Nos julgamentos realizados por mais de um jurado, os comentários serão efetuados pelo jurado cujo resultado individual mais se aproximar do resultado final ou de forma alternada por cada um dos jurados. Os comentários devem sempre ser efetuados, como resultado da comissão, sem alusões a ponto de vista

pessoais discordantes.

§5º - O julgamento dos campeonatos de Progênie de Pai e Mãe, Melhor Cabeça, Melhor Cria ao Pé e Jumento

Montado serão realizados em consenso.

Art. 68 - Os julgamentos serão realizados de acordo com a metodologia de cada quesito de avaliação

(Morfologia e Marcha), com a participação de todos os animais componentes de cada Campeonato.

Parágrafo único: para apresentação dos animais, somente será permitida a presença na pista de julgamento

de um (01) puxador e um (01) tocador, permitindo apenas estímulos sonoros bucais sem exageros, efetuados pelos apresentadores. Ficam terminantemente proibidas as ajudas artificiais, como: talas de

qualquer material, varas de madeira, chicotes de qualquer material, rebengues, esporas, cones, sacolas

plásticas, garrafas, latas com pedras ou qualquer outro utensílio que possa causar o mal estar dos animais.

Qualquer atitude dos apresentadores na pista que possa incorrer no descrito de proibições acima será

passível de desclassificação.

METODOLOGIA DO JULGAMENTO DO QUESITO MORFOLOGIA:

1º ETAPA - Deve-se dispor todos os animais concorrentes ao campeonato, posicionados pela ordem

crescente do número de identificação, que coincide com a ordem crescente de idade (o mais novo no início

e o mais velho no fim), formando a figura de uma meia-lua, para observação da aparência geral, do

desenvolvimento e porte de cada animal, caracterização e expressão racial.

2º ETAPA -Todos os animais do campeonato devem circular ao passo, em fila, no sentido anti-horário,

enquanto o árbitro avalia comparativamente a aparência geral, harmonia, caracterização racial, estrutura

óssea muscular, angulações e proporções. Nessa etapa, os animais serão pré-classificados, agrupando os superiores, médios e inferiores. Nos julgamentos realizados em dissenso, os animais não serão retirados da

ordem do início do campeonato.

3º ETAPA - Os animais serão posicionados em estação, um ao lado do outro. Nesta formação lado a lado, o

animal melhor classificado ficará sempre à direita de seu concorrente mais próximo. Percorrendo a

formação, pela frente, do primeiro ao último animal, o(s) jurados deverá(ão) analisar o conjunto de frente

de cada um, observando a expressão e caracterização racial, detalhes da cabeça e pescoço, amplitude e

profundidade do peito, ligações do pescoço ao tronco, arqueamento do tórax, aprumos, proporções, constituição dos membros e demais detalhes. Depois de passar pelo último animal, ele(s) deve(m) percorrer

a formação, por detrás, do último para o primeiro para observação e avaliação da amplitude e forma de

garupa, simetria e cobertura muscular das ancas e do dorso-lombo, inserção e direção de cauda, aprumos,

proporções, constituição dos membros e demais detalhes. Em qualquer momento desta etapa, o(s) jurado(s)

poderá(ão) reordenar a classificação dos animais de acordo com as qualidades observadas.

4º ETAPA - O(s) jurado(s) deverá(ão) postar-se por detrás de cada animal e solicitar ao apresentador do

ARCIPÊGA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

mesmo que o conduza ao passo em linha reta, indo e voltando, para avaliação de sua movimentação de membros e, sobretudo seus aprumos e articulações em dinâmica. Este procedimento será feito individualmente do primeiro até o último animal, podendo, a critério do(s) jurado(s), serem apresentados em duplas ou grupos para avaliação comparativa. Após a apresentação, o animal avaliado deverá ser parado novamente na formação lado a lado. Em qualquer momento dessa etapa o(s) jurado(s) poderá(ão) reordenar a classificação dos animais.

5ª ETAPA - Os animais serão posicionados em fila **indiana**, um atrás do outro, na ordem de classificação até o momento, do primeiro ao último classificado, para análise de perfil. O(s) jurado(s) observarão comparativamente o conjunto do animal e cada uma de suas regiões zootécnicas, confirmando a sua classificação final. A ordenação do primeiro até o último animal serão anotadas na súmula de julgamento. Nessa fase, quando o julgamento for realizado em dissenso, cada jurado terá o direito de realizar até três comparações de conjuntos formados por dois animais.

6º ETAPA - A classificação dos seis primeiros colocados será justificada ao microfone. Os comentários devem ser sucintos e se basearem nos quesitos avaliados (conjunto de frente, linha superior, garupa, tronco, membros, aprumos, articulações, proporções, angulações), sempre destacando as qualidades do animal melhor classificado em relação ao seu concorrente mais próximo.

METODOLOGIA DO JULGAMENTO DO QUESITO MARCHA

1º ETAPA - Todos os concorrentes do campeonato deverão ser ordenados lado a lado, mantendo a ordem crescente do número de identificação de cada animal, que coincide com a ordem crescente de idade dos mesmos. O animal portador do número mais baixo deverá ficar, em formação lado a lado, à direita do próximo animal.

2º ETAPA - Avaliar o andamento de cada animal, em média velocidade, descrevendo a figura de um triângulo, no sentido horário, ou em linha reta. Nesta etapa, o(s) jurado(s) deve(m) analisar cada animal observando por trás, de lado e pela frente quanto a dissociação e gesto de marcha, estilo, rendimento, regularidade, estabilidade, aprumos e articulações. Após avaliação dos animais, o(s) jurado(s) realizará(ão) a primeira préclassificação dos mesmos.

3º ETAPA - Os animais pré-classificados serão avaliados comparativamente, dois a dois, do(s) último(s) ao(s) primeiro(s) classificado(s). Como exemplo, o último com o penúltimo, depois o penúltimo com o antepenúltimo e assim sucessivamente. Os concorrentes devem ser conduzidos na marcha de velocidade média, descrevendo a figura de um círculo, no sentido horário, sem interrupção de seu andamento. Ao finalizar cada avaliação comparativa entre dois animais, o(s) jurado(s) determinará(ão) que se pare(m) o(s) animal(is) avaliado(s) em determinada classificação, com o animal melhor classificado à direita de seu concorrente mais próximo. O melhor avaliado aguarda para uma nova comparação. Em qualquer momento

ABCIPÊGA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE JUMENTO PÊGA

desta etapa, o(s) jurado(s) poderá(ão) reordenar a classificação dos animais de acordo com as qualidades observadas. Caso haja inversão de classificações, todas as comparações necessárias devem ser realizadas. O(s) jurado(s) fará(ão) então suas avaliações finais, confirmando as classificações do primeiro até o último classificado. Os resultados serão anotados na súmula de julgamento. Nessa fase, quando o julgamento for realizado em dissenso, cada jurado terá o direito de realizar até três comparações de conjuntos formados por dois animais.

4º ETAPA - A classificação dos seis primeiros colocados será justificada ao microfone. Os comentários devem ser sucintos e se basearem nos quesitos avaliados (dissociação e gesto de marcha, estilo, rendimento, regularidade), sempre destacando as qualidades do animal melhor classificado em relação ao seu concorrente mais próximo.

§ 1° - Os animais deverão ser obrigatoriamente apresentados ao cabresto, no seu andamento marchado natural, não admitindo-se que o apresentador imprima velocidade excessiva ou conduza seu animal numa postura forçada de cabeça, pescoço e corpo. O condutor deve sempre permitir a movimentação do animal de forma livre e natural. Caso o apresentador imprima velocidade anormal ao animal, será advertido pelo jurado e, em caso de não obedecer à advertência, será passível de desclassificação. Deverá ser observada também uma folga no cabresto e, caso o apresentador mantenha uma tensão anormal no mesmo, será advertido pelo jurado e, persistindo, será também passível de desclassificação.

§ 2° - Em categorias com número de participantes acima de 12 (doze) animais, passarão para o julgamento de morfologia somente os 12 (doze) primeiros classificados na marcha.

METODOLOGIA DO JULGAMENTO DO CONCURSO DE MARCHA PARA ASININOS MONTADOS:

1º ETAPA - Para iniciar o julgamento, deve-se ordenar todos os animais a serem julgados no campeonato, na ordem crescente do número de identificação de cada animal, o qual coincide com a ordem crescente de idade dos mesmos.

2ª ETAPA - Os animais iniciarão a prova em uma marcha de baixa velocidade, movimentando-se no sentido anti-horário, respeitando a ordem numérica de colete. Após comando do(s) jurado(s), os animais deverão tomar a marcha de média velocidade, mantendo o seu andamento natural. A partir desse momento não é mais necessária a ordenação pela ordem numérica do colete. Mais ou menos na metade do tempo previsto para o concurso, haverá uma única inversão do sentido da prova. Os animais participantes serão avaliados nos quesitos dissociação, gesto de marcha, comodidade, estilo, rendimento, regularidade e resistência.

3º ETAPA - Todos animais serão montados por um ou demais jurados responsáveis pelo julgamento. A montada dos jurados deverá respeitar a ordem numérica de colete. Os animais serão avaliados, enquanto montados pelos jurados, nas marchas curta, média e longa.

4º ETAPA - Em todas as categorias do Concurso de Marcha, antes do final da prova, ao comando do(s)

jurado(s), os asininos deverão ser conduzidos em marcha de baixa velocidade, um por vez, liberando a

participação do próximo concorrente somente quando o anterior tiver virado em um dos vértices da pista.

5º ETAPA - Os animais concorrentes ao título serão re-organizados em fila indiana, respeitando a ordem

numérica de colete, em marcha de baixa velocidade, não sendo permitido sair dessa ordem até o término da prova. Ao término de suas avaliações, o(s) jurado(s) efetuará(ão) sua classificação final, do primeiro ao

último colocado, dando por encerrado o concurso. Os resultados serão anotados em uma planilha de

julgamento, com letra legível, sem rasuras e assinada, a qual será entregue ao coordenador, que efetuará a

apuração.

6º ETAPA - A classificação dos cinco primeiros colocados será justificada ao microfone. Os comentários

devem ser sucintos e se basearem nos quesitos avaliados (dissociação e gesto de marcha, comodidade,

estilo, rendimento, regularidade e resistência), sempre destacando as qualidades do animal melhor

classificado em relação ao seu concorrente mais próximo.

DISSOCIAÇÃO: É quando dois membros avançam em momentos distintos, gerando dois sons das batidas do

casco no solo. No caso da marcha, a dissociação acontece no avanço do bípede em diagonal, gerando a

sequência característica dos apoios da marcha (diagrama de marcha). Considera-se também o tempo de

permanência nos apoios diagonais, laterais e tríplices. A ocorrência do tríplice apoio, típico da Marcha, é em função da NÍTIDA DISSOCIAÇÃO, entre o anterior e o posterior do bípede diagonal, tanto na movimentação

como, principalmente, no instante de contato com o solo.

GESTO DE MARCHA: Caracteriza-se pelo movimento "ROLADO", dos membros anteriores e posteriores,

flexionando e utilizando devidamente as articulações para movimentar seus membros. O asinino descreve

um semicírculo com os anteriores (visualizados de perfil) e apresenta um movimento avante e enérgico com

os posteriores, com articulação nítida e suave dos jarretes, levando a uma progressão horizontal dos

membros, sem elevação excessiva, porém não rasteira. O movimento rolado executado pelos anteriores

favorece a maior amplitude da passada, bem como permite um melhor amortecimento do choque

proveniente dos apoios dos cascos no solo.

COMODIDADE: É definida pela qualidade da movimentação dos asininos que, mantendo seu troco estável e

sem oscilações, não transmite impactos frontais, laterais e verticais, torções ou qualquer outro desconforto

à posição adequada do cavaleiro sobre a sela. Bem como quaisquer características dos asininos que

favoreçam positivamente sua condução pelo cavaleiro, como o bom temperamento, equilíbrio e apoio leve

na embocadura.

ESTILO: É o conjunto formado pela postura do animal, locomovendo-se com equilíbrio, harmonia, elegância,

energia e nobreza dos movimentos.



RENDIMENTO: É a capacidade de percorrer determinada distância com um menor número de passadas. Para apresentar bom rendimento, estando em atitude e equilibrado, é fundamental que o asinino tenha uma boa impulsão, característica indispensável a qualquer animal de sela.

REGULARIDADE: É a qualidade expressa pelo asinino que Marcha, mantendo o mesmo ritmo e velocidade, sem alterar os outros itens: diagrama, comodidade, estilo, rendimento durante todo o transcorrer do Concurso de Marcha.

RESISTÊNCIA: É a capacidade do asinino em manter o mesmo ritmo e desempenho, demostrando integridade física no decorrer do Concurso de Marcha.

- § 1° O Concurso de Marcha, será realizado em uma (01) única fase, com tempo máximo de 30 minutos.
- § 2° As categorias em que o número de concorrentes for superior à 08 (oito) asininos, poderão ser divididas em tantas baterias quanto necessário.
- § 3° Os animais deverão ser obrigatoriamente apresentados no seu andamento marchado natural, não admitindo-se que o apresentador imprima velocidade excessiva. Caso o apresentador imprima velocidade anormal ao animal, será advertido pelo jurado e, em caso de não obedecer à advertência, será passível de desclassificação.
- § 4° Ao final do Concurso de Marcha, em todas as categorias, nenhum asinino participante poderá se dirigir à cerca antes de serem efetuadas as inspeções finais, a qual será realizada utilizando papel toalha ou qualquer material similar, para diagnosticar e guardar como prova dos animais desclassificados por sangramento.
- § 5° Nenhum asinino será retirado de pista, salvo nos casos de infração aos dispositivos deste Regulamento, por eventuais acidentes, sangramentos, por deficiência de condições físicas demostradas no decorrer do concurso, claudicação ou a pedido do seu apresentador.
- § 6° As planilhas de julgamento de cada categoria, deverão ser afixadas em local público de fácil acesso, à disposição de todos.
- § 7° Caberá ao Coordenador do Concurso, cronometrar o tempo estipulado de cada categoria, atentando para que cada bateria cumpra a duração regulamentar.
- § 8° O concurso de Marcha, será realizado metade do tempo num sentido do percurso e a outra metade do tempo no sentido contrário.

CAPÍTULO XVI - DO ENCERRAMENTO

- Art. 69 O encerramento oficial da Exposição dar-se-á em hora previamente anunciada.
- Art. 70 Todos os animais Campeões serão obrigados a participar do desfile de encerramento da Exposição.

CAPÍTULO XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 71 - Os casos omissos desse Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da ABCJPêga.

Art. 72 - Os resultados dos julgamentos servirão também para a constituição dos seguintes prêmios

especiais:

I - Melhor Expositor

II - Melhor Criador

Parágrafo único: Na ENAPÊGA, ao Melhor Expositor e Melhor Criador será entregue um troféu ao término

do evento.

dos animais.

Art. 73 - O Melhor Expositor será aquele que alcançar a maior soma das pontuações, podendo ser

computados pontos acumulativos de um mesmo animal de sua exposição, segundo a tabela oficial de pontos

em anexo (Anexo I).

Parágrafo único: Concorrem a este título todos os expositores que têm animais inscritos, que sejam

efetivamente julgados.

Art. 74 - O Melhor Criador será aquele que alcançar a maior soma das pontuações dos animais de sua criação,

premiados na exposição, expostos por ele ou por terceiros, segundo a tabela oficial de pontos. Será

computada, de forma acumulativa, a pontuação de um mesmo animal de sua criação, caso o mesmo pontue

em mais de uma categoria de julgamento no mesmo evento, sempre considerando os prefixos ou sufixos

Art. 75 - Entende-se como EXPOSITOR, toda pessoa física ou jurídica que expõe e inscreve os animais de sua

propriedade ou de terceiros com aprovação. A comprovação da propriedade será através do certificado de

registro do animal emitido pelo SRG da ABCJPÊGA.

Art. 76 - Entende-se como CRIADOR de um animal, toda pessoa física ou jurídica que constar como tal, no

SRG da ABCJPÊGA. Também será considerado como criador de um animal, a pessoa física ou jurídica julgada

sucessora legítima e/ou de fato, a critério da Diretoria da ABCJPÊGA, mantido inclusive o mesmo afixo

(prefixo ou sufixo).

Art. 77 - Em caso de desrespeito ao jurado ou à comissão de jurados pelo expositor, proprietário, seu

representante legal, apresentador ou preposto, o mesmo e o respectivo animal serão desclassificados e

estarão automaticamente suspensos dos eventos chancelados pela ABCJPÊGA, por um período de 01 (um)

ano, contado a partir da data de encerramento do evento em que houve a ocorrência do fato.

Art. 78 - Todo expositor, proprietário, seu representante legal ou preposto, que se sentirem lesados por



infrações a este regulamento e demais regulamentos da ABCJPÊGA, praticados pelos coordenadores, jurados, inspetores de registro, pessoal de apoio e demais envolvidos no evento poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento do evento, apresentar à ABCJPÊGA, representação formal por escrito, com comprovação dos fatos/atos que lhe trouxeram prejuízos ou desrespeito.

Parágrafo único: A análise dessas representações será realizada por uma comissão formada por membros da ABCJPÊGA, indicados pelo seu Diretor Presidente.



<u>ANEXO I</u>

TABELA DE PONTOS PARA MELHOR CRIADOR E EXPOSITOR

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
GRANDES CAMPEÕES (ÃS) DA RAÇA	40
GRANDES CAMPEÕES (Ã) DE MARCHA	40
RESERVADOS (AS) GRANDES CAMPEÕES (ÃS) DA RAÇA	30
RESERVADOS (AS) GRANDES CAMPEÕES (ÃS) DE MARCHA	30
CAMPEÕES (ÃS) DOS CAMPEONATOS CONVENCIONAIS	20
RESERVADOS (AS) CAMPEÕES (ÃS) DOS CAMPEONATOS CONVENCIONAIS	15
CAMPEÃO (Ã) DE MARCHA JUMENTO (A) MONTADO (A)	30
RESERVADO (A) CAMPEÃO (Ã) DE MARCHA JUMENTO (A) MONTADO (A)	20
MELHOR PROGÊNIE DE PAI E DE MÃE	30
RESERVADO MELHOR PROGÊNIE DE PAI E DE MÃE	25
MELHOR CABEÇA JOVEM E ADULTO - MACHO E FÊMEA	20
RESERVADA MELHOR CABEÇA JOVEM E ADULTO - MACHO E FÊMEA	15
MELHOR CRIA AO PÉ	8
1° PRÊMIO	6
2° PRÊMIO	4
3° PRÊMIO	2
1ª MENÇÃO HONROSA EM DIANTE	1



ANEXO II

COPA BRASIL DE ASININOS

- **Art. 1º** A Copa Brasil de Asininos será realizada em etapas ao longo do ano hípico e premiará os machos e fêmeas, jovens e adultos, separadamente, os quais obtiverem as maiores pontuações de acordo com a Tabela de Pontos para Melhor Criador e Expositor (Anexo I) em eventos oficializados.
- **Art. 2º** Todo evento oficial onde aconteça julgamento de asininos da raça Pêga será considerado uma etapa, exceto a Exposição Nacional da Raça Pêga.
- **Art. 3º** Receberão os títulos de Campeões e Reservados Campeões da Copa Brasil de Asininos os animais que chegarem ao final de todas as etapas com as duas maiores somas de pontos, dentro de cada categoria.
- § 1º O título de Campeão(ã) será adjudicado automaticamente ao animal que tenha a maior soma de pontos ao final das etapas.
- § 2º O título de Reservado(a) Campeão(ã) será adjudicado automaticamente ao animal que tenha a 2º maior soma de pontos ao final das etapas.
- **Art. 4º** As categorias concorrentes aos títulos da Copa Brasil de Asininos são:
 - Macho e Fêmea Jovem;
 - Macho e Fêmea Adulto(a);
 - Macho Montado (Marcha Batida e Marcha Picada);
 - Fêmea Montada (Marcha Batida e Marcha Picada).
- § 1° Não há limitação para a participação de animais em etapas sucessivas durante o mesmo ano hípico.
- § 2° Fica estabelecido que, durante o ano hípico, caso o animal troque de categoria, em razão da idade, o mesmo não perderá os pontos acumulados na categoria em que tenha disputado anteriormente.
- § 3° Quando houver troca de categoria, ao final do ano hípico, o animal concorrerá ao título da categoria da qual tenha participado em mais de 50% das etapas e, em caso de participação em número igual de etapas, concorrerá ao título da categoria a qual iniciou a disputa da Copa.
- § 4° Caso ocorra empate na somatória de pontos entre dois ou mais concorrentes, o desempate será efetuado em favor do animal que tiver participado do maior número de etapas. Caso permaneça o empate será considerado vencedor o animal com a melhor classificação na etapa com o maior número de animais julgados. Se mesmo assim ainda permanecer o empate, o vencedor será o animal mais jovem envolvido na disputa.
- § 5° A premiação dos animais vencedores da Copa Brasil de Asininos de cada ano será realizada durante a Exposição Nacional da ABCJPÊGA ENAPÊGA.

